



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Objeto: Aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-up pequena, 01 veículo tipo van e 01 veículo tipo ambulância.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 879.939,99 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

A aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e demais especificações técnicas pertinentes, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

II - Descrição dos requisitos da contratação:

O transporte será utilizado para transportar as Equipes das Estratégias Saúde da Família do interior do município de Coronel Domingos Soares, bem como atendimentos domiciliares em especial para pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, ou pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados, onde os veículos deverão possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos nas Resoluções vigentes do CONTRAN.

Garantia da marca contra defeitos de fabricação, no mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, prevalecendo a oferecida pelo fabricante caso seja superior ao mínimo exigido.

III - Levantamento de mercado:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança ao deslocamento de pacientes, bem como servidores do Departamento Municipal de Saúde.

Assim sendo, entendemos que o veículo que melhor atende à demanda do Departamento Municipal de Saúde e que possui as características que atendem as necessidades de transportes de carga e passageiros na vasta extensão do município e fora dele, é o veículo tipo Pickup pequena, cabine dupla com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares.

Foram levantados preços junto ao sistema BLL Compras, considerando preço médio para a demanda e especificações necessárias, de acordo com os documentos presentes em anexo ao processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

003

IV - Descrição da solução:

Aquisição de 02 (dois) veículos, utilitário tipo Pickup pequena, cabine dupla, para integração à frota oficial do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os veículos deverão ser na cor branca, com a plotagem conforme manual de identificação visual da secretaria de estado da saúde do Paraná e entregue com primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares, CNPJ 08.899.631/0001-04.

Os recursos são provenientes da Resolução SESA nº 1699/2024 do governo do estado do Paraná e dispor de recursos destinados, exclusivamente, à compra, de veículos utilitários.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Veiculo utilitário tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, mínimo 90 cv, motor flex (álcool/gasolina), direção elétrica, ar condicionado, air bag duplo, potencia de 1.0 a 1.3, injeção eletrônica, ignição eletrônica, novo, zero km., com tração 4x2, com transmissão automática, com (04) quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares. Ano modelo igual ou superior 2025/2025, cor sólida branca, equipada com ar condicionado, Kit multimídia, alarme antifurto, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, vidros escuros, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, freios ABS com EBD, direção hidráulica elétrica, maçaneta da cor do veículo, retrovisores externos elétricos, sensores de estacionamento, vidro traseiro térmico, air bag duplo (motorista e passageiro), alça de segurança lado passageiro, alerta de uso do cinto de segurança do lado do motorista, apoio de	02	Un	R\$ 116.063,33	R\$ 232.126,66



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

cabeça com regulagem de altura, apoio de cabeça traseiro com regulagem de altura, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, porta escadas, protetor de Carter, cinto de segurança retrateis de (03) três pontos com regulagem de altura (motorista e passageiro) sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida, ajuste do banco do motorista, chave com telecomando, protetor de Carter, carroceria em aço aberto de fábrica, protetor de caçamba, tapete de borracha, capacidade mínima de carga de 650kg, capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, motor no mínimo de 100 (cem) cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.				
VEÍCULO NA COR BRANCA. COM A PLOTAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E ENTREGUE COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES				
TOTAL				R\$ 232.126,66

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R\$ 232.126,66**, a ser liquidada pelo Departamento Municipal de Saúde.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de



racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de marcas distintas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Aquisição de dois veículos tipo Carro Utilitário para transporte de equipe e coleta de materiais e insumos em Pato Branco/PR	R\$ 125.000,00(Convênio e contrapartida)	Equipamento e Material Permanente	Janeiro a dezembro/2025
--	--	-----------------------------------	-------------------------

Disponível em: https://www.pmcads.pr.gov.br/pagina/143_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2025.html

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A aquisição de veículo novo 0 km possui vantagem a disponibilidade do veículo em tempo integral e o menor custo anual, uma vez que os veículos novos contam em média, no mínimo, com 12 (doze) meses de garantia, de forma que o custo de manutenção do veículo nos demais anos é significativamente menor, não comprometendo despesas de custeio.

A necessidade de veículo utilitário tipo Pickup pequena, cabine dupla, se dá em razão da demanda existente no Departamento Municipal de Saúde, pois as equipes se deslocam para o interior todos os dias para atendimento a população, em localidades distantes da sede, por trajetos não pavimentados, transportando juntamente insumos, medicamentos e materiais necessários para atender a demanda das localidades em zonas rurais. Outra necessidade é a de transporte de medicamentos e vacinas de Pato Branco até nosso município.

A caracterização do veículo foi estabelecida com base na padronização das características da frota do Município.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação do ambiente institucional.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:



Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis, etc.) serão mitigados com o atendimento as seguintes características e condições:

Possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos nas Resoluções vigentes do CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE;

Atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a aquisição em questão técnica e economicamente viável, bem como aderente ao Plano de Contratações Anual deste departamento.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2025.

Makieli de Moraes Costa

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Carlos Alberto Stelmach

Fiscal do Processo Licitatório

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. A aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Veículo utilitário tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, mínimo 90 cv, motor flex (álcool/gasolina), direção elétrica, ar condicionado, air bag duplo, potencia de 1.0 a 1.3, injeção eletrônica, ignição eletrônica, novo, zero km., com tração 4x2, com transmissão automática, com (04) quatro portas laterais, mínimo de (05) cinco lugares. Ano modelo igual ou superior 2025/2025, cor sólida branca, equipada com ar condicionado, Kit multimídia, alarme antifurto, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, vidros escuros, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, freios ABS com EBD, direção hidráulica elétrica, maçaneta da cor do veículo, retrovisores externos elétricos, sensores de estacionamento, vidro traseiro térmico, air bag duplo (motorista e passageiro), alça de segurança lado passageiro, alerta de uso do cinto de segurança do lado do motorista, apoio de cabeça com regulagem de altura, apoio de cabeça traseiro com regulagem de altura, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, porta escadas, protetor de Carter, cinto de segurança retrateis de (03) três pontos com regulagem de altura (motorista e passageiro) sistema ativo de freio com controle eletrônico	02	Un	RS 116.063,33	RS 232.126,66



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

008

que auxilia nas arrancadas do veículo em subida, ajuste do banco do motorista, chave com telecomando, protetor de Carter, carroceria em aço aberto de fábrica, protetor de caçamba, tapete de borracha, capacidade mínima de carga de 650kg, capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, motor no mínimo de 100 (cem) cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.				
VEÍCULO NA COR BRANCA. COM A PLOTAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E ENTREGUE COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES				
TOTAL				R\$ 232.126,66

1.2 DO FORNECIMENTO

1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os veículos deverão ser entregues 0km no endereço descrito no Item 8, subitem 8.1, não será admitido quilometragem rodada para os veículos.

1.2. AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda do setor de frotas do Departamento de Saúde. Os veículos serão utilizados exclusivamente nas atividades de interesse público do Setor de Imunologia e Equipes das Estratégias Saúde da Família do interior do município de Coronel Domingos Soares, bem como para transferências de medicamentos e vacinas sempre que necessário entre a 7ª Regional de Saúde de Pato Branco e o Departamento de Saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Esses aspectos estão delineados no Estudo Técnico Preliminar que decorre dos aspectos elencados na aquisição de 2 (dois) veículos, utilitário tipo Pickup pequena, cabine dupla, para integração à frota oficial do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os veículos deverão ser na cor branca, com a plotagem conforme manual de identificação visual da secretaria de estado da saúde do Paraná e entregue com o emplacamento e licenciamento no nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.



Os recursos são provenientes das Resoluções SESA nº 1699/2024 do governo do estado do Paraná e dispor de recursos destinados, exclusivamente, à compra, de veículos utilitários.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor **Carlos Alberto Stelmach**, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor **Makieli de Moares Costa**, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, **contados da emissão da ordem de entrega, em remessa única.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, nº 2784, Centro, Coronel Domingos Soares - PR em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

8.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 90 (noventa) dias, **a contar da assinatura do Termo de Contrato.**

8.1 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Antecipação de pagamento

10.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Garantia total (elétrica e mecânica) de 12 meses para peças e Assistência Técnica em todo território nacional, sem limite de horas, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;

14.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

14.2.1. O prazo de garantia do objeto, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



14.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.2.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. VIGÊNCIA:

15.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

16.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.4 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.7 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.7.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

16.7.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

16.7.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na seguinte concepção:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2315	10.301.0005.2027	00000	44.90.52.00.00	Do Exercício
2025	01660	10.301.0005.2020	00518	44.90.52.00.00	Do Exercício

18. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

21. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**21.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

21.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

21.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

21.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

21.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

21.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

21.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

21.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



21.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21.4.101 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

21.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

21.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

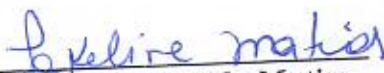
21.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os micro empreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

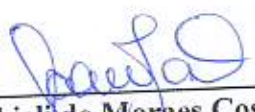
21.5.1.2A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

21.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2025


Jakeline Aparecida Matias
Responsável pela elaboração
do Termo de Referência


Makieli de Moraes Costa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

OBJETO: A aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

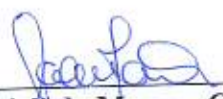
VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2025



Makieli de Moraes Costa
Gestor de Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

OBJETO: A aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15; X—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2025

Carlos Alberto Stelmach
Fiscal Técnico do Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

OBJETO: A aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

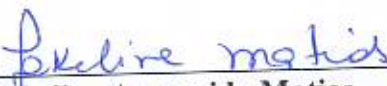
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2025



Jakeline Aparecida Matias
Pesquisador de Preços

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de 01 (um) Veículo de passeio Zero Km, 04 portas, capacidade mínima para 05 lugares, para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR

Para a presente cotação, foram utilizados os preços encontrados no sistema BLL Compras, considerando o preço médio do objeto em pauta.

Por ser verdade, firmo o presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares, 13 de janeiro de 2025.



Jakeline Aparecida Matias

**MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024
Processo Administrativo Nº 373/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MARIN LORETO
Data de Publicação: 01/11/2024 16:00:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/11/2024 13:29:43

DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO PICKUP, NOVO, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, ANO FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2024 OU 2025, DENTRO DOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR FLEX BIOC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: STRADA VOLCANO 1.3 AT
Descrição: Descrição: Veículo tipo pickup, novo, zero quilômetro, cabine dupla, 4 portas, ano fabricação 2024, ano modelo 2024 ou 2025, dentro dos padrões de fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, com as seguintes especificações mínimas: motor flex biocombustível (gasolina e álcool), mínimo 1.3 (ou superior), de 16 válvulas; potência mínima 105 (cv) (ou superior); 4 cilindros; câmbio transmissão automático de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, injeção eletrônica de combustível; tanque de combustível com no mínimo 45 litros; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; capacidade da caçamba no mínimo 600 litros (ou superior); capacidade de carga no mínimo 600 kg (ou superior); capota marítima; rodas de liga leve alumínio ou aço no mínimo aro 16; freios ABS; ar condicionado; vidros elétricos; trava elétrica das portas; lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação de caçamba; jogo de tapetes, retrovisores externos com comando interno; protetor de cárter; pintura na cor branca, todos equipamentos e características devem atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 127.900,00	Valor Total: 127.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MP MÁQUINAS LTDA	247	43.285.889/0001-03	132.900,00	127.900,00		Sim
2 ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS	372	54.450.630/0001-97	137.000,00	128.000,00	0,08	Não
3 CABALA SOLUCÕES GOVERNAMENTAIS	311	39.606.986/0001-83	138.000,00	130.000,00	1,56	Não
4 ATRI COMERCIAL LTDA	766	46.101.424/0001-43	138.700,00	130.100,00	0,08	Não
5 JKN EMPREENDIMENTOS	379	44.001.542/0001-54	138.000,00	132.000,00	1,46	Sim
6 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	563	38.484.211/0001-10	138.000,00	134.500,00	1,89	Não
7 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	006	42.227.311/0001-38	138.000,00	138.000,00	2,60	Sim
8 MANUPA COMERCIO DE	088	03.093.776/0001-91	138.000,00	138.000,00	0,00	Não
9 NONNE REPRESENTACOES E	083	16.527.755/0001-89	140.000,00	140.000,00	1,45	Sim
10 FIORI VEICOLO S.A	745	35.715.234/0004-42	156.650,00	143.790,00	2,71	Não
11 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	654	14.144.192/0001-14	145.000,00	145.000,00	0,84	Não
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	282	26.166.156/0001-30	168.000,00	168.000,00	15,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

AUTORIDADE: JORGE AUGUSTO SEBA

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE ALV DO SUL
ALVORADA DO SUL-PR**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FIAT Modelo: STRADA ENDURANCE
CABINE PLUS 1.3 FLEX 0 KM

Descrição: VEICULO, VEICULO TIPO PICKUP 0 km (sem emplacamento anterior/primeiro emplacamento) COM AS

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS :

Ano: 2024 ou 2025

Cor: Branco ou Prata

Chave reserva

Motor: 1.3 GSE Flex

Cilindrada: 1.332 cm³

Cilindros: 4 em linha

Válvulas: 8

Transmissão: Manual de 5 velocidades

Direção: hidráulica ou elétrica

Tração: Dianteira

Combustível: Etanol e gasolina

Tanque de combustível: 55 litros

Capacidade de carga: 720 kg

Portas: 2

Lugares: 2

Bancos : tecido preto

Apoios de cabeça com regulagem de altura

Ar-condicionado

Computador de bordo

Console central com porta-objetos e porta-copos

Conta-giros

Espelho no para-sol lados motorista e passageiro

Ganchos para amarração de carga na caçamba

Grade frontal na cor preta

Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)

Hodômetro digital (total e parcial)

Indicador de combustível

Indicador de troca de marcha

Limpador e lavador do para-brisas

Luz de iluminação da caçamba

Luz de leitura

Luzes de posição diurnas

Maçanetas e retrovisores externos na cor preta

Moldura dos para-lamas

Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes

Porta objetos nas portas

Porta-escadas

Retrovisores externos com comando interno mecânico

Tampa da caçamba com nova tecnologia

Volante com regulagem de altura

Airbag duplo (motorista e passageiro)

Alertas de uso de cinto de segurança do motorista

Barra de proteção do vidro traseiro

Controle eletrônico de estabilidade

Freios ABS com EBD

Protetor de caçamba

Radio com conectividade Bluetooth/usb radio am/fm

Tomada 12V

Com capa de banco serviço pesado

Tapete de Borracha

Alarme

Vidros elétricos

Travas elétricas,

Fechadura elétrica na caçamba

Ajuste de altura do banco do motorista

Protetor de carter e capota marítima

brake light

Veículo de Referência: strada endurance cabine plus 1.3 flex

Quantidade: 1

Valor Unit.: 110.400,00

Valor Total: 110.400,00

CLASSIFICAÇÃO

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE ALV DO SUL
ALVORADA DO SUL-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005/2024
Processo Administrativo Nº 00000000000000000050
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERES RIVELINO DA SILVA
Data de Publicação: 11/11/2024 09:31:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/12/2024 10:27:36
veiculo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE ALV DO SUL
ALVORADA DO SUL-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA	333	52.306.879/0001-06	116.500,00	110.400,00		Não
2 X CAR VEICULOS LTDA	617	50.325.167/0001-09	116.310,79	116.310,79	5,35	Sim
3 FIORI VEICOLO S.A	304	35.715.234/0004-42	131.025,00	131.025,00	12,65	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: NATAL ALVES DA SILVA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
GUAÇUÍ-ES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 07011/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BARBARA ARAUJO GOMES MACHADO
Data de Publicação: 13/12/2024 08:37:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/12/2024 11:30:33

Lote 00001 - PICKUP ANO/MODELO 2024/2025 0 KM Veiculo utilitario, zero km ? pickup, ano/modelo 2024/2025, cabine simples, cor branca,duas portas, motorizacao minima 1.3, cilindrada minima 1.300, com ar condicionado, direcao hidraulica, capacidade minima

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM CP 1.3
Descrição: PICKUP ANO/MODELO 2024/2025 0 KM Veiculo utilitario, zero KM ? Pickup, ano/modelo 2024/2025, cabine simples, cor branca,duas portas, motorizacao minima 1.3, cilindrada minima 1.300, com ar condicionado, direcao hidraulica, capacidade minima 02 passageiros, freios com distribuicao eletrônica de frenagem EBD, torque minimo de 12,3 kgfm, transmissao manual de 06 velocidades (5 a frente + re), tracao dianteira, bi-combustivel, potencia minima de 84CV, capacidade de carga minima de 620Kg, com tapetes internos de borracha, suspensao traselra composta por feixe de mola e amortecedor, vidros e trava eletrica e automaticas na porta, alarme com acionamento na chave ou chaveiro, grade protetora do motor e carter, tapete protetor do fundo da carroceria, garantia minima de hum (ano), acompanhado de todos os equipamentos nao especificados e exigidos pelo CONTRAN.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 109.890,00	Valor Total: 109.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KIVEICULOS MAQUINAS E	205	44.403.694/0001-83	115.000,00	109.890,00		Sim
2 WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA	431	03.857.486/0001-77	110.401,58	109.900,00	0,01	Não
3 JKN EMPREENDIMENTOS	969	44.001.542/0001-54	114.000,00	109.950,00	0,05	Sim
4 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	423	37.769.137/0001-15	110.000,00	110.000,00	0,05	Sim
5 VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	210	38.428.119/0001-32	110.401,58	110.401,58	0,37	Não
6 FIORI VEICOLO S.A	437	35.715.234/0004-42	117.630,00	112.630,00	2,02	Não
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	541	26.166.156/0001-30	118.000,00	114.500,00	1,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: AILTON DA SILVA FERNANDES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

A aquisição de Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, com equipamentos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e demais especificações técnicas pertinentes, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

II - Descrição dos requisitos da contratação:

O Departamento Municipal de Saúde, diante da essencialidade de promover à inclusão a acessibilidade no transporte público para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, identificou a necessidade de aquisição de um veículo tipo VAN adaptada com acessibilidade. A necessidade justifica-se pela ausência atual de veículos tipo VAN apropriado na frota do departamento, que possam oferecer condições dignas e seguras para o transporte deste segmento da população, o que impacta diretamente na autonomia e na integração social desses cidadãos.

O veículo atenderá a demanda de viagens, sendo em média 05 (cinco) viagens por semana em especial a cidade de Pato Branco – PR (aproximadamente 130 km de distância), visto que, o serviço de transporte de pacientes para realização de consultas e exames especializados, para referida cidade, vem aumentando cada ano, sendo indispensável o melhor aparelhamento da estrutura em saúde, a fim de garantir o melhor atendimento a população deste município, principalmente nos casos eletivos.

Diante do exposto, se faz necessário a aquisição do objeto, para suprir a necessidade dos munícipes, garantir o aproveitamento de verba oriunda da Resolução 1699/2024 e propiciar desempenho das atividades desenvolvidas de Departamento Municipal de Saúde.

III - Levantamento de mercado:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança ao deslocamento de pacientes.

Foram levantados preços junto ao Sistema BLL Compras, para a demanda e especificações necessárias, de acordo com os documentos presentes em anexo ao processo.



IV - Descrição da solução:

A solução proposta para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a aquisição de um veículo tipo van zero quilômetro com acessibilidade, que atenda às requisitos específicos definidos pela instituição. A escolha dessa solução é fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estipula a necessidade de planejamento e seleção de propostas que resultem na contratação mais vantajosa para a Administração Pública, incluindo aspectos relativos ao ciclo de vida do objeto (Art. 11). Este veículo tipo van representa a melhor solução disponível no mercado ao levar em consideração os princípios do planejamento, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e ciência, que permitem à Administração a conclusão sobre a adequação e vantagem da solução escolhida (Arts. 5º e 12).

Na definição dos requisitos da solução proposta, foram considerados os seguintes pontos:

- Capacidade de atender à demanda por transporte de passageiros, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, de modo eficiente e seguro;
- Adaptação para acessibilidade com EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POLTRONA EM PLATAFORMA COM FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO, CONFORME MODELO EM ANEXO) assegurando a autonomia e dignidade aos usuários;
- Cumprimento de todos os itens de série obrigatórios e atendimento à legislação vigente de trânsito e segurança veicular;
- Conformidade com as especificações técnicas, como motorização e capacidade de carga mínima, que garantem o desempenho adequado ao uso pretendido;
- Respeito ao princípio da economicidade ao considerar o valor de mercado e a durabilidade do bem a ser adquirido (Art. 40).
- A análise do ciclo de vida do veículo considerou o custo de manutenção, a garantia oferecida, a disponibilidade de peças e serviços, bem como o consumo de combustível, reafirmando a solução como a mais adequada (Art. 40, I).

Conclui-se que a solução proposta atende aos preceitos legais e aos interesses públicos, combinando eficiência na gestão de recursos com a garantia da prestação de um serviço público essencial, em estrita observância aos princípios da Lei 14.133/2021, sendo, portanto, o objeto do ETP a opção mais adequada existente no mercado para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

030

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário máximo	Preço máximo total
1	Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, Ano E Modelo De Fabricação Não Inferior Ao Ano Vigente, Pintura Sólida Na Cor Branca, Do Ano, Potência Mínima De 150 Cv, Motor Mínimo 2.0, Comprimento Do Veículo 6.680mm, Distância Entre Eixos Mínimas 3.750mm, Capacidade De Combustível Mínima De 70l, Largura Total Mínima 2.000mm, Combustível Diesel, Ar Condicionado Atendendo Todo Espaço Útil Dos Veículos, Transmissão Automática, Porta Automática, Pneus traseiros duplos, Tração Traseira, Teto Alto, Direção Elétrica, Portas Corrediças, Freios Abs, Airbag Motorista E Passageiro, Alarme Anti-Roubo, Faróis De Neblina, Vidros E Travas Elétricas, Poltronas Estofadas Reclináveis (Soft), Tacógrafo, Vidros Escuros, Desembaçador Traseiro, Itinerário Eletrônico, Demais Acessórios Básicos (Todos Os Itens De Série De Fábrica), Equipamentos Exigidos Pelo Contran, Kit Multimídia, <u>Equipamentos De Acessibilidade Para Portador De Necessidades Especiais (Poltrona Em Plataforma Com Funcionamento Eletrônico, Conforme Modelo Em Anexo)</u> Todos Os Equipamentos Exigidos Pelo Código Nacional De Trânsito Para Veículos De Transporte De Passageiros, Prazo De Garantia Total Mínima De 12 Meses. Veículo Na Cor Branca.	01	Un	RS 321.500,00	RS 321.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

031

Identificação Visual Da Secretaria De Estado Da Saúde Do Paraná E Entregue Com O Primeiro Emplacamento E Licenciamento Em Nome Do Fundo Municipal De Saúde De Coronel Domingos Soares.				
TOTAL				R\$ 321.500,00

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R\$ 321.500,00**, (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais), sendo liquidado da seguinte forma: o valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) a ser liquidada com recurso vinculado pelo Departamento Municipal de Saúde e o valor de aproximadamente **R\$ 101.500,00** (cento e um mil e quinhentos reais) a ser liquidada com recurso livre da administração municipal.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de marcas distintas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Aquisição de Veículo tipo Van para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	R\$ 340.000,00 (Convênios e contrapartida)	Equipamento e Material Permanente	Janeiro a dezembro/2025
--	--	-----------------------------------	-------------------------

Estima-se uma contrapartida no valor de aproximadamente 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) oriundos de recurso livre da Administração, conforme planejamento anual.



Disponível em: <https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PCA-2025-geral.pdf>

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Proporcionar a garantia de qualidade nos atendimentos eletivos realizados pelo município.

A caracterização do veículo foi estabelecida com base na padronização das características da frota do Município.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação do ambiente institucional.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis, etc.) serão mitigados com o atendimento as seguintes características e condições:

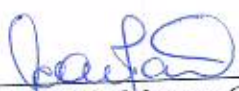
Possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos nas Resoluções vigentes do CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE;

Atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a aquisição em questão técnica e economicamente viável, bem como aderente ao Plano de Contratações Anual deste departamento.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2025.


Makieli de Moraes Costa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde


Carlos Alberto Stelmach
Fiscal do Processo Licitatório

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

A aquisição de Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, com equipamentos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e demais especificações técnicas pertinentes, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário máximo	Preço máximo total
1	Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, Ano E Modelo De Fabricação Não Inferior Ao Ano Vigente, Pintura Sólida Na Cor Branca, Do Ano, Potência Mínima De 150 Cv, Motor Mínimo 2.0, Comprimento Do Veículo 6.680mm, Distância Entre Eixos Mínimas 3.750mm, Capacidade De Combustível Mínima De 70l, Largura Total Mínima 2.000mm, Combustível Diesel, Ar Condicionado Atendendo Todo Espaço Útil Dos Veículos, Transmissão Automática, Porta Automática, Tração Traseira, pneu traseiro duplo, Teto Alto, Direção Elétrica, Portas Corrediças, Freios Abs, Airbag Motorista E Passageiro, Alarme Anti-Roubo, Faróis De Neblina, Vidros E Travas Elétricas, Poltronas Estofadas Reclináveis (Soft), Tacógrafo, Vidros Escuros, Desembaçador Traseiro, Itinerário Eletrônico, Demais Acessórios Básicos (Todos Os Itens De Série De Fábrica), Equipamentos Exigidos Pelo Contran, Kit Multimídia, Equipamentos De Acessibilidade Para Portador De	01	Un	R\$ 321.500,00	R\$ 321.500,00



Plataforma Com Funcionamento Eletrônico, Conforme Modelo Em Anexo) Todos Os Equipamentos Exigidos Pelo Código Nacional De Trânsito Para Veículos De Transporte De Passageiros, Prazo De Garantia Total Mínima De 12 Meses. Veículo Na Cor Branca. Com A Plotagem Conforme Manual De Identificação Visual Da Secretaria De Estado Da Saúde Do Paraná E Entregue Com O Primeiro Emplacamento E Licenciamento Em Nome Do Fundo Municipal De Saúde De Coronel Domingos Soares.				
				RS 321.500,00

1.1. A identificação visual deverá ser de acordo com o Manual de identificação visual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (anexo).

1.2. Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.

1.4. DO FORNECIMENTO

O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O veículo deverá ser entregue 0km, não sendo admitido quilometragem rodada para o veículo, no endereço: Avenida Araucária, nº 2784, Centro, Coronel Domingos Soares - PR em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h.

1.5. AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Saúde, diante da essencialidade de promover à inclusão a acessibilidade no transporte público para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, identificou a necessidade de aquisição de um veículo tipo VAN adaptada com acessibilidade.



A necessidade justifica-se pela ausência atual de veículos tipo VAN apropriado na frota do departamento, que possam oferecer condições dignas e seguras para o transporte deste segmento da população, o que impacta diretamente na autonomia e na integração social desses cidadãos.

O veículo atenderá a demanda de viagens, sendo em média 05 (cinco) viagens por semana em especial a cidade de Pato Branco – PR (aproximadamente 130 km de distância), visto que, o serviço de transporte de pacientes para realização de consultas e exames especializados, para referida cidade, vem aumentando cada ano, sendo indispensável o melhor aparelhamento da estrutura em saúde, a fim de garantir o melhor atendimento a população deste município, principalmente nos casos eletivos.

Diante do exposto, se faz necessário a aquisição do objeto, para suprir a necessidade dos munícipes, garantir o aproveitamento de verba oriunda da Resolução 1699/2024 e propiciar desempenho das atividades desenvolvidas de Departamento Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução encontrada para aquisição do objeto em tela foi o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo recursos provenientes das Resoluções SESA 1699/2024 do governo do estado do Paraná.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor **Carlos Alberto Stelmach**, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor **Makieli de Moraes Costa**, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. O objeto dessa licitação é classificado como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, **contados da emissão da ordem de entrega, em remessa única.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, nº 2784, Centro, Coronel Domingos Soares - PR em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

8.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 12 (doze) meses, **a contar da assinatura do Termo de Contrato.**

8.10 recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail



compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Antecipação de pagamento

10.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.



14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Garantia total (elétrica e mecânica) de 12 meses para peças e Assistência Técnica em todo território nacional, sem limite de horas, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;

14.2. Garantia, manutenção e assistência técnica.

14.2.1. O prazo de garantia do objeto, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de



seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.2.11. O custo referente ao transporte do veículo cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. VIGÊNCIA:

15.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

16.1A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.2A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

16.3Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.4 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

16.7 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.7.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão



do mesmo.

16.7.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

16.7.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na seguinte concepção:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02315	10.301.0005.2027	00000	44.90.52.00.00	Do Exercício
2025	01660	10.301.0005.2020	00518	44.90.52.00.00	Do Exercício

18. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

21. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

21.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:



21.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

21.2.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

21.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

21.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

21.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

21.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

21.3.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

21.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

21.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).



21.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

21.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

21.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as micro empresas, as empresas de pequeno porte e os micro empreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

21.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2025

Jakeline Aparecida Matias
Responsável pela elaboração
do Termo de Referência

Makiele de Moraes Costa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

OBJETO: A aquisição de Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, com equipamentos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e demais especificações técnicas pertinentes, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

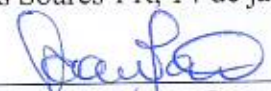
VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2025


Makieli de Moraes Costa
Gestor de Contrato



OBJETO: A aquisição de Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, com equipamentos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e demais especificações técnicas pertinentes, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15; X—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2025

Carlos Alberto Stelmach
Fiscal Técnico do Contrato



OBJETO: A aquisição de Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, com equipamentos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e demais especificações técnicas pertinentes, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

050

os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2025

Jakeline Aparecida Matias

Pesquisador de Preços

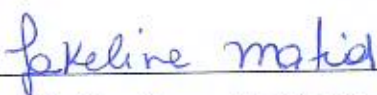
JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de Veículo Tipo Van, 18 (Dezoito) Lugares (17 + 1), Zero Km, com equipamentos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito e demais especificações técnicas pertinentes, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Para a presente cotação, foram encontrados registro de preços compatíveis, no sistema BLL Compras considerando preço médio do objeto em pauta.

Por ser verdade, firmo o presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares, 14 de janeiro de 2025.



Jakeline Aparecida Matias



imagem meramente ilustrativa

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

Item: 1 Unidade: UN

Marca: FORD

Modelo: TRANSIT MINIBUS 17+1
L4H3 – EXTRA LONGA TETO ALTO

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN, 18 (DEZOITO) LUGARES (17 1), ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, DO ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, MOTOR MÍNIMO 2.0, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR CONDICIONADO ATENDENDO TODO ESPAÇO ÚTIL DOS VEÍCULOS, MÍNIMO DE 6 MARCHAS MANUAL, POLTRONAS RECLINÁVEIS, TRACÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, DIREÇÃO ELÉTRICA, PORTAS CORREDIÇAS, FREIOS ABS, AIRBAG MOTORISTA, ALARME ANTI-ROUBO, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TACÓGRAFO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 71L, ALTURA MÍNIMA DE 2.500MM, LARGURA MÍNIMA A PARTIR DE 2.000MM, QUE POSSUA PILOTO AUTOMÁTICO, E TENHA DESEMBAÇADOR TRASEIRO, DEMAIS ACESSÓRIOS BÁSICOS (TODOS OS ITENS DE SÉRIE DE FÁBRICA), EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN KIT MULTIMÍDIA, TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. PRAZO DE GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES

Quantidade: 1

Valor Unit.: 329.500,00

Valor Total: 329.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IZL SERVICOS E LOCAÇAO DE	058	35.084.639/0001-87	374.063,00	329.500,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	079	35.741.144/0001-83	374.000,00	330.000,00	0,15	Não
3 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	130	15.332.890/0001-06	374.000,00	347.000,00	5,15	Não
4 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	019	20.901.717/0001-11	374.000,00	360.000,00	3,75	Sim
5 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	113	42.227.311/0001-38	380.000,00	367.890,00	2,19	Sim
6 NONNE REPRESENTACOES E	012	16.527.755/0001-89	374.000,00	373.999,00	1,66	Sim
7 PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS	002	31.981.078/0001-68	374.063,33	374.063,33	0,02	Sim
8 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO	023	14.144.192/0001-14	380.000,00	380.000,00	1,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: LEANDRO MAFFEIS MILANI

**MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
ITAIPULÂNDIA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
Processo Administrativo Nº 87/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 07/06/2024 09:15:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 11:25:10
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT L4H3 - 17+1 LUGARES C/ ACESSIBILIDADE
Descrição: "Veículo furgão extra longo, cor prata, ano/modelo 2024 ou superior, transformada em Van passageira com acessibilidade/assent. elevador ""0"" zero quilômetro, com potência mínima de 160cv; Combustível ? diesel; Cambio com no mínimo 05 marchas a frente e 1 a ré; AIRBAG frontal; Ar condicionado duplo original de fábrica; Teto alto; Capacidade de passageiros 17 lugares (sendo 1 assento elevatório de embarque fácil giratório) + 1 assento para o motorista; Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos reclináveis; Tacógrafo aferido após emplacamento; Salda de emergência nas janelas laterais; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; distância entre-eixos mínima 3,75 mt; comprimento total mínimo 5,70 mt; Retrovisores elétricos com aquecimento, luzes indicadoras; Air bag para o motorista; Volante escamoteável; Vidros elétricos; Porta lateral corredeira, lado direito; estribo na porta lateral; Isufilme, cortinas, multimídia com entrada entrada USB e câmera de ré, computador de bordo, sensor de estacionamento; Auto falantes; Farol com luz diurna, assistente de vento lateral, assistente de partida em rampa; Desembaçador de vidro traseiro; Direção hidráulica/elétrica; Travas elétricas; Faróis de neblina; piso vinílico; piloto automático; limitador de velocidade; volante multifuncional; ABS/ASR/BAS/EBV Rodas de no mínimo 16 polegadas; Rodado simples; Tração traseira; Com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem com 4 revisões inclusas. Descrição completa no TR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 340.000,00	Valor Total: 340.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	123	35.741.144/0001-83	390.500,00	340.000,00		Não
2 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	031	44.583.018/0001-39	400.000,00	345.000,00	1,47	Sim
3 FAC VEICULOS LTDA	008	48.128.031/0001-59	390.500,00	351.900,00	2,00	Sim
4 FACCIO E CIA LTDA	079	31.370.642/0001-06	390.000,00	355.000,00	0,88	Sim
5 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	145	03.093.776/0008-68	390.000,00	380.000,00	7,04	Não
6 MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	134	14.480.377/0001-08	390.500,00	390.500,00	2,76	Sim
7 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	125	20.901.717/0001-11	450.000,00	450.000,00	15,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 11:25:10
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT L4H3
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D UTI Completa- FURGÃO? Veículo tipo furgão de teto alto, zero km, ano/modelo 2024 ou superior, transformada em ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. AIRBAG frontal.Fornecimento de treinamento técnico (Entrega Técnica); Com todos os equipamentos obrigatórios conforme norma do CONTRAN, o veículo devesa obedecer a normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de transito vigente, Conforme descritivos do Termo de Referência abaixo.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 431.900,00	Valor Total: 431.900,00

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Processo Administrativo Nº 28/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

Data de Publicação: 02/04/2024 08:51:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 13:50:08

VEÍCULO TIPO VAN, 18 (DEZOITO) LUGARES (17 +1), ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, DO ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, MOTOR MÍNIMO 2.0, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 6.680MM, DISTÂNCIA ENTRE [...]

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT 17+1 COM DPM
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN, 18 (DEZOITO) LUGARES (17 +1), ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, DO ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, MOTOR MÍNIMO 2.0, COMPRIMENTO DO VEÍCULO 6.680MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMAS 3.750MM, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70L, LARGURA TOTAL MÍNIMA 2.000MM, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR CONDICIONADO ATENDENDO TODO ESPAÇO ÚTIL DOS VEÍCULOS, MÍNIMO DE 6 MARCHAS, TRACÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, DIREÇÃO ELÉTRICA, PORTAS CORREDIÇAS, FREIOS ABS, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME ANTI-ROUBO, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, TACÓGRAFO, DEMAIS ACESSÓRIOS BÁSICOS (TODOS OS ITENS DE SÉRIE DE FÁBRICA), EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN KIT MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADOR DE NECESSIDADES (POLTRONA EM PLATAFORMA COM FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO); TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PRAZO DE GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 295.000,00	Valor Total: 295.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE	080	03.972.822/0001-22	325.000,00	295.000,00		Não
2 NONNE REPRESENTACOES E	102	16.527.755/0001-89	350.000,00	318.899,00	8,10	Sim
3 CAMMINARE MAQUINAS E	047	35.741.144/0001-83	325.896,00	320.001,00	0,35	Não
4 IZL SERVICOS E LOCAÇAO DE	055	35.084.639/0001-87	325.896,00	324.500,00	1,41	Sim
5 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO	115	14.144.192/0001-14	380.000,00	380.000,00	17,10	Sim
6 PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS	031	31.981.078/0001-68	410.000,00	410.000,00	7,89	Sim
7 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	064	20.901.717/0001-11	450.000,00	450.000,00	9,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	079	42.227.311/0001-38	330.000,00	275.630,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 13:50:08

VEÍCULO TIPO VAN, 18 (DEZOITO) LUGARES (17+1), ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, DO ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, MOTOR MÍNIMO 2.0, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR CONDICIONADO [...]

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – Descrição da contratação:**

Aquisição de uma ambulância zero km, ano modelo 2025/2025, para o Departamento Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares/PR, para atender a demanda do transporte dos usuários do SUS, para atendimentos de urgência e emergência, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

II - Descrição dos requisitos da contratação:

O presente estudo visa a complementação dos serviços de transporte/remoção de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde em casos de urgência e emergência.

O veículo deve ser entregue, devidamente licenciado e emplacado, em nome do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares – PR.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

III - Levantamento de mercado:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança ao deslocamento de pacientes.

Foram levantados preços junto ao Sistema BLL Compras, para a demanda e especificações necessárias, de acordo com os documentos presentes em anexo ao processo.

IV - Descrição da solução:

O Departamento Municipal de Saúde preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Justifica-se a necessidade de Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo B, com o objetivo de auxiliar na execução de ações da saúde, tendo em vista que não possui veículos suficientes para atender com satisfação as necessidades existentes.

O Sistema Único de Saúde (SUS), foi criado com a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão. Apesar de grandes esforços para implantar novos serviços, Coronel



Domingos Soares ainda busca vários tratamentos especializados emergenciais e ambulatoriais em outros municípios.

Com objetivo de melhorar as condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e diminuir o sofrimento dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção adequada, atendendo a população com mais agilidade, conforto e eficiência, evitando assim complicações aos usuários e conseqüentemente reduzindo custos aos cofres públicos do SUS, em conseqüência de uma má locomoção.

A aquisição de uma ambulância faz-se necessária para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando o bom desempenho das atividades gerenciadas que atualmente possui um quantitativo insuficiente de veículos para demanda de pacientes que necessitam de atendimento e transporte de urgências e emergências pré-hospitalares de baixo risco ao serem encaminhados ao UPA e ao hospital de referencia que é localizado na cidade Palmas – PR.

Neste sentido e, no intuito de ampliar e aperfeiçoar as condições de atendimento com qualidade a aquisição de veículos zero quilômetro, de forma rápida com o melhor preço e com qualidade, prezando a segurança e conforto dos usuários em suas instalações, considerando-se ainda a garantia do fabricante.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário máximo	Preço máximo total
1	Veículo automotor novo, ano/modelo 2025/2025, ou superior, zero km, com branca, para transporte de pacientes, com teto alto, transmissão automática, com câmera de ré, direção elétrica, ar condicionado na cabine, no mínimo 136 cv, ar condicionado em toda ambulância, tanque de combustível no mínimo de 70lt, limpador de para-brisa com intermitência fixa TRANSFORMADA em Ambulância, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: AIR BAG DUPLO – 2 portas traseiras e uma lateral; vidros elétricos com trava elétrica nas portas, LED nos faróis, Kit Multimídia, veículo com todas as características técnicas da adaptação para ambulância (tipo B), veículo equipado com todos os	01	Un	R\$ 326.313,33	R\$ 326.313,33



equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN, contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca cadeira combinada para ambulância articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também



ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda. O salão de atendimento às vítimas terá 10,5 metros cúbicos. 3.2. Estrutura da cabine e da carroceria original do veículo, construída em aço; 3.3. Altura interna do veículo original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância; 3.4. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. 3.5. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. 3.6. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; 3.7. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor; 3.8. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT; 3.9. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo				
---	--	--	--	--



com as normas da ABNT; 3.10. A alimentação do sistema elétrico deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria será do tipo ciclo profundo e terá capacidade nominal 150 Ah, do tipo sem manutenção, tensão nominal de 12 V e será instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; 3.11. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 3.12. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Alternador de 180 A. 3.13. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. 3.14. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. 3.15. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. 3.16. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou				
--	--	--	--	--



armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; 3.17. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; 3.18. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; 3.19. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado; 3.20. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; 3.21. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada; 3.22. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. 3.23. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V			
---	--	--	--



(AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. 3.24. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; 3.25. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 3.26. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. 3.27. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento. 3.28. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas. 3.29. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: I - Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; II - Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro de 210 mm, em base estampada em alumino cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: II.I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. II.II. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). II.III. “Possuir, no minino, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 3.30. Qualquer que seja a opção, a				
---	--	--	--	--



luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; 3.31. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: I - Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). II - Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 3.32. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. 3.33. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido; painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso; 3.35. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, podendo ser: I - Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada; II - Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração; III - Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro. 3.36.				
---	--	--	--	--



Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Vcc; corrente média: 1,1 A. 3.37. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: 3.38. Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento de 1.197 mm, largura de 450 mm e altura de 80 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. 3.39. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 3 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. 3.40. Sinalizadores frontais secundários: deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que				
--	--	--	--	--



possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 3.41. Sinalizadores laterais: Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I - Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens; II - Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °; III - Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 3.42. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. 3.43. Sinalizadores Traseiros: 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I - Possuir no mínimo 08 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens; II - Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°; III - Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de				
--	--	--	--	--



abertura de 20°. 3.44. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm; 3.45. Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; 3.46. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: I - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II - Botão liga/desliga para a sirene; III - Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; IV - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. V - Microfone para utilização da sirene como megafone; VI - Controle de volume do megafone. 3.47. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. 3.48. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. 3.49. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. 3.50. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações				
--	--	--	--	--



sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários. 3.51. O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. 3.52. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo) contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1(um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. 3.53. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduites embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e				
--	--	--	--	--



proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. 3.54. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado. 3.55. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. 3.56. Sistema portátil de Oxigênio completo contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. 3.57. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: 1 – Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 315 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm².				
---	--	--	--	--



Conexões de acordo com ABNT; II - Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de 400 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos; III - Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar; IV - Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio; V - Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT; VI - Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos précalibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT; VII - Aspirador tipo Venturi:				
--	--	--	--	--



para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção; VIII - Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; IX - Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. 3.58. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar-condicionado; 3.59. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento; 3.60. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento; 3.61. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica				
---	--	--	--	--



para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; 3.62. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser de, no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência; 3.63. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, sub abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil; 3.64. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior; 3.65. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes; 3.66. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá				
---	--	--	--	--



haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas; 3.67. Maca Cadeira combinada para ambulância (modelo em anexo), totalmente confeccionada em aço e duralumínio, respaldo ajustada em 6 posições, 04 posições (maca/cadeira) 2 rodízios giratórios com freios 2 2 rodízios fixos sem freio, alças laterais baaculantes, sistema retrátil de recolhimento das pernas, instalada longitudinalmente no salão de atendimento com 1.980 a 2100 mm de comprimento, 628 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela; 3.68. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. A maca terá altura entre 530 e 800 mm. 3.69. Deverá ter, no mínimo, espaços				
--	--	--	--	--



entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita; 3.70. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo; 3.71. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água; 3.72. Devem acompanhar a maca: revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização; 3.73. Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha; 3.74. A cadeira de rodas deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção; 3.75. Medidas aproximadas da cadeira de rodas, quando fechada: 1013 mm x 485 mm x 323 mm; 3.76. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes; 3.77. Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de				
---	--	--	--	--



material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do				
---	--	--	--	--



queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita				
---	--	--	--	--



na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. 3.78. O manual do usuário deve ser escrito em português. 3.79. Caso a Licitante não seja o Fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo Fabricante, autorizando a Licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia (carta de solidariedade do Fabricante). 4. DESIGN INTERNO E EXTERNO: 4.1. O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; 4.2. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem; 4.3. As material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV				
--	--	--	--	--



(plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima; 4.4. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; 4.5. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente; 4.6. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro; 4.7. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corredixa e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque; 4.8. Piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com				
---	--	--	--	--



aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; 4.9. Janelas com vidros opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; 4.10. Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); 4.11. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo; 4.12. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas; 4.13. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. 4.14. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; 4.15. Compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1(um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. 4.16. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o				
--	--	--	--	--



acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada; 4.17. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. 4.18. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: I - 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; II - 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; III - 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; IV - 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras e acima do alojamento da cadeira de rodas; V - 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m; 4.19. Design Externo: I - 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira; II - 2 (dois) adesivos				
--	--	--	--	--



com a palavra "AMBULÂNCIA", escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente); III - A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as descritas nesta Folha de Dados e encontram-se no Apêndice I-B; 5. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 5.1. Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir: 5.2. Suporte de Segurança: I - 1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg; II - 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; III - 1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável. 6. EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B): 6.1. Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt; 6.2. Oxímetro Portátil: tipo Hand Held, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características				
---	--	--	--	--



adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal). 6.3. DEA (Desfibrilador Externo Automático): Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semi automático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. A transferência dos dados para PC deve ser através de porta infravermelha ou bluetooth. Utilizar bateria de íons de lítio				
---	--	--	--	--



recarregável, com capacidade de 400 (quatrocentos) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de 15 (quinze) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso de 1,9 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano. VEÍCULO NA COR BRANCA, COM A PLOTAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E ENTREGUE COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.				
				R\$ 326.313,33

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R\$ 326.313,33**, (trezentos e vinte e seis mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos), sendo liquidado da seguinte forma: o valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) a ser liquidada com recurso vinculado pelo Departamento Municipal de Saúde e o valor de aproximadamente **R\$ 106.313,33** (cento e seis mil e trezentos e treze reais e trinta e três centavos) a ser liquidada com recurso livre da administração municipal.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de marcas distintas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Aquisição de Veículo tipo Ambulância para transporte de pacientes que necessitem de transporte especializado	R\$ 340.000,00(Convênio e contrapartida)	Equipamento e Material Permanente	Janeiro a dezembro/2025
--	--	-----------------------------------	-------------------------

Estima-se uma contrapartida no valor de aproximadamente R\$ 106.313,33 (cento e seis mil e trezentos e treze reais e trinta e três centavos) oriundos de recurso livre da Administração, conforme planejamento anual.

Disponível em: <https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PCA-2025-geral.pdf>

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Proporcionar a garantia de qualidade nos atendimentos eletivos realizados pelo município.

A caracterização do veículo foi estabelecida com base na padronização das características da frota do Município.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação do ambiente institucional.



XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis, etc.) serão mitigados com o atendimento as seguintes características e condições:

Possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos nas Resoluções vigentes do CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE;

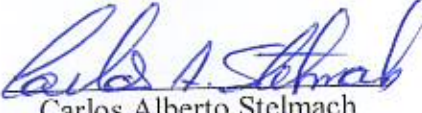
Atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a aquisição em questão técnica e economicamente viável, bem como aderente ao Plano de Contratações Anual deste departamento.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de janeiro de 2025.


Makieli de Moraes Costa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde


Carlos Alberto Stelmach
Fiscal do Processo Licitatório

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

Aquisição de uma ambulância zero km, ano modelo 2025/2025, para o Departamento Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares/PR, para atender a demanda do transporte dos usuários do SUS, para atendimentos de urgência e emergência, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário máximo	Preço máximo total
1	Veículo automotor novo, ano/modelo 2025/2025, ou superior, zero km, com branca, para transporte de pacientes, com teto alto, transmissão automática, com câmera de ré, direção elétrica, ar condicionado na cabine, no mínimo 136 cv, ar condicionado em toda ambulância, tanque de combustível no mínimo de 70lt, limpador de para-brisa com intermitência fixa TRANSFORMADA em Ambulância, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: AIR BAG DUPLO – 2 portas traseiras e uma lateral; vidros elétricos com trava elétrica nas portas, LED nos faróis, Kit Multimídia, veículo com todas as características técnicas da adaptação para ambulância (tipo B), veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca cadeira combinada para ambulância articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula,	01	Un	RS 326.313,33	RS 326.313,33



manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda. O salão de atendimento às vítimas terá 10,5 metros cúbicos. 3.2. Estrutura da cabine e da carroceria original do veículo, construída em aço; 3.3. Altura interna do veículo original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância; 3.4. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de				
---	--	--	--	--



atendimento. 3.5. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. 3.6. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; 3.7. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor; 3.8. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT; 3.9. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT; 3.10. A alimentação do sistema elétrico deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria será do tipo ciclo profundo e terá capacidade nominal 150 Ah, do tipo sem manutenção, tensão nominal de 12 V e será instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; 3.11. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados				
--	--	--	--	--



(do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 3.12. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Alternador de 180 A. 3.13. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. 3.14. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. 3.15. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. 3.16. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; 3.17. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; 3.18. Todos os circuitos elétricos devem ser				
--	--	--	--	--



protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; 3.19. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado; 3.20. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; 3.21. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada; 3.22. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. 3.23. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. 3.24. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; 3.25. Uma tomada tripolar (2P-T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 3.26. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou				
---	--	--	--	--



não. 3.27. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento. 3.28. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas. 3.29. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: I - Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; II - Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro de 210 mm, em base estampada em alumínio cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: II.I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. II.II. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). II.III. “Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 3.30. Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; 3.31. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: I – Com lâmpadas de				
--	--	--	--	--



LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). II - Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 3.32. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. 3.33. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido; painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso; 3.35. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, podendo ser: I - Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada; II - Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração; III - Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro. 3.36. Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Vcc; corrente média: 1,1 A. 3.37. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: 3.38. Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento de 1.197 mm, largura de 450 mm e altura de 80 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio				
---	--	--	--	--



extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. 3.39. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 3 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. 3.40. Sinalizadores frontais secundários: deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 3.41. Sinalizadores laterais: Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos				
---	--	--	--	--



e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I - Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens; II - Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °; III - Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 3.42. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. 3.43. Sinalizadores Traseiros: 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I – Possuir no mínimo 08 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens; II - Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°; III - Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 3.44. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm; 3.45. Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal				
--	--	--	--	--



que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; 3.46. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: I - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II - Botão liga/desliga para a sirene; III - Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; IV - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. V - Microfone para utilização da sirene como megafone; VI - Controle de volume do megafone. 3.47. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. 3.48. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. 3.49. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. 3.50. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários. 3.51. O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. 3.52. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo) contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1(um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do				
--	--	--	--	--



lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. 3.53. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduites embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. 3.54. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador				
---	--	--	--	--



tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado. 3.55. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. 3.56. Sistema portátil de Oxigênio completo contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. 3.57. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: I - Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 315 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT; II - Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de 400 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos; III - Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na				
---	--	--	--	--



parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar; IV - Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio; V - Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT; VI - Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos précalibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT; VII - Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção; VIII - Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para				
---	--	--	--	--



oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; IX - Máscara facial com bolsa reservatório; formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. 3.58. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar-condicionado; 3.59. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento; 3.60. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento; 3.61. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; 3.62. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser de, no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência; 3.63. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine,				
--	--	--	--	--



cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, sub abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil; 3.64. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior; 3.65. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes; 3.66. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas; 3.67. Maca Cadeira combinada para ambulância (modelo em anexo), totalmente confeccionada em aço e duralumínio, respaldo ajustada em 6 posições, 04 posições (maca/cadeira) 2 rodízios giratórios com freios 2 2 rodízios fixos sem freio, alças laterais baaculantes,				
--	--	--	--	--



sistema retrátil de recolhimento das pernas, instalada longitudinalmente no salão de atendimento com 1.980 a 2100 mm de comprimento, 628 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela; 3.68. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. A maca terá altura entre 530 e 800 mm. 3.69. Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita; 3.70. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo; 3.71. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o				
--	--	--	--	--



acúmulo de água; 3.72. Devem acompanhar a maca: revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização; 3.73. Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha; 3.74. A cadeira de rodas deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção; 3.75. Medidas aproximadas da cadeira de rodas, quando fechada: 1013 mm x 485 mm x 323 mm; 3.76. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes; 3.77. Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no				
---	--	--	--	--



minimo, 30 (trinta) orificios, ou seja, orificios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orificio central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orificios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon.			
---	--	--	--



nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita				
---	--	--	--	--



central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. 3.78. O manual do usuário deve ser escrito em português. 3.79. Caso a Licitante não seja o Fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo Fabricante, autorizando a Licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia (carta de solidariedade do Fabricante). 4. DESIGN INTERNO E EXTERNO: 4.1. O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; 4.2. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem; 4.3. As material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima; 4.4. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações				
--	--	--	--	--



pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; 4.5. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente; 4.6. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro; 4.7. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corrediça e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque; 4.8. Piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; 4.9. Janelas com vidros opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte				
--	--	--	--	--



externa; 4.10. Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); 4.11. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo; 4.12. As portas dos armários deverão ser correções em policarbonato, bipartidas; 4.13. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. 4.14. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; 4.15. Compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1(um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. 4.16. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada; 4.17. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. 4.18. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que				
---	--	--	--	--



permitido pelas características do veículo: I - 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; II - 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; III - 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; IV - 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; V - 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m; 4.19. Design Externo: I - 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira; II - 2 (dois) adesivos com a palavra "AMBULÂNCIA", escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente); III - A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as descritas nesta Folha de Dados e encontram-se no Apêndice I-B; 5. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A				
---	--	--	--	--



AMBULÂNCIA: 5.1. Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir: 5.2. Suporte de Segurança: I - 1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg; II - 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; III - 1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável. 6. EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B): 6.1. Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt; 6.2. Oxímetro Portátil: tipo Hand Held, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal). 6.3. DEA (Desfibrilador Externo Automático): Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia.				
---	--	--	--	--



Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semi automático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. A transferência dos dados para PC deve ser através de porta infravermelha ou bluetooth. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade de 400 (quatrocentos) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de 15 (quinze) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso de 1,9 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e				
--	--	--	--	--



registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano. VEÍCULO NA COR BRANCA, COM A PLOTAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E ENTREGUE COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.				
				R\$ 326.313,33

1.1. A identificação visual deverá ser de acordo com o Manual de identificação visual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (anexo).

1.2. Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.

1.4. DO FORNECIMENTO

O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O veículo deverá ser entregue 0km, não sendo admitido quilometragem rodada para o veículo, no endereço: Avenida Araucária, nº 2784, Centro, Coronel Domingos Soares - PR em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h.

1.5. AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Saúde preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.



Justifica-se a necessidade de Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo B, com o objetivo de auxiliar na execução de ações da saúde, tendo em vista que não possui veículos suficientes para atender com satisfação as necessidades existentes.

O Sistema Único de Saúde (SUS), foi criado com a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão. Apesar de grandes esforços para implantar novos serviços, Coronel Domingos Soares ainda busca vários tratamentos especializados emergenciais e ambulatoriais em outros municípios.

Com objetivo de melhorar as condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e diminuir o sofrimento dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção adequada, atendendo a população com mais agilidade, conforto e eficiência, evitando assim complicações aos usuários e conseqüentemente reduzindo custos aos cofres públicos do SUS, em conseqüência de uma má locomoção.

A aquisição de uma ambulância faz-se necessária para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando o bom desempenho das atividades gerenciadas que atualmente possui um quantitativo insuficiente de veículos para demanda de pacientes que necessitam de atendimento e transporte de urgências e emergências pré-hospitalares de baixo risco ao serem encaminhados ao UPA e ao hospital de referencia que é localizado na cidade Palmas – PR.

Neste sentido e, no intuito de ampliar e aperfeiçoar as condições de atendimento com qualidade a aquisição de veículos zero quilômetro, de forma rápida com o melhor preço e com qualidade, prezando a segurança e conforto dos usuários em suas instalações, considerando-se ainda a garantia do fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução encontrada para aquisição do objeto em tela foi o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo recursos provenientes das Resoluções SESA 1699/2024 do governo do estado do Paraná.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre



preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor **Carlos Alberto Stelmach**, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor **Makieli de Moraes Costa**, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução



do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. O objeto dessa licitação é classificado como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, **contados da emissão da ordem de entrega, em remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, nº 2784, Centro, Coronel Domingos Soares - PR em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

8.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 12 (doze) meses, **a contar da assinatura do Termo de Contrato**.

8.10 recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de



garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.



10.2. Prazo de pagamento

10.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Antecipação de pagamento

10.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

12.SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Garantia total (elétrica e mecânica) de 12 meses para peças e Assistência Técnica em todo território nacional, sem limite de horas, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;

14.2. Garantia, manutenção e assistência técnica.

14.2.1. O prazo de garantia do objeto, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



14.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.2.11. O custo referente ao transporte do veículo cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. VIGÊNCIA:

15.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

16.1A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.2A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

16.3Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



16.4 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

16.7 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.7.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

16.7.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

16.7.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na seguinte concepção:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02315	10.301.0005.2027	00000	44.90.52.00.00	Do Exercício
2025	01660	10.301.0005.2020	00518	44.90.52.00.00	Do Exercício

18. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

21. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

21.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

21.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

21.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

21.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

21.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

21.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e



21.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

21.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

21.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

21.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

21.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

21.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

21.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as micro empresas, as empresas de pequeno porte e os micro empreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo



licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

21.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de janeiro de 2025

Jakeline Aparecida Matias

Responsável pela elaboração
do Termo de Referência

Makieli de Moraes Costa

Diretora do Departamento
Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

124

OBJETO: Aquisição de uma ambulância zero km, ano modelo 2025/2025, para o Departamento Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares/PR, para atender a demanda do transporte dos usuários do SUS, para atendimentos de urgência e emergência, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

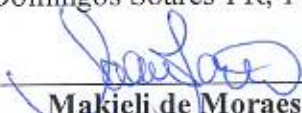
VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2025



Makieli de Moraes Costa
Gestor de Contrato



OBJETO: Aquisição de uma ambulância zero km, ano modelo 2025/2025, para o Departamento Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares/PR, para atender a demanda do transporte dos usuários do SUS, para atendimentos de urgência e emergência, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15; X—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

126

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de janeiro de 2025

Carlos Alberto Stelmach
Fiscal Técnico do Contrato



OBJETO: Aquisição de uma ambulância zero km, ano modelo 2025/2025, para o Departamento Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares/PR, para atender a demanda do transporte dos usuários do SUS, para atendimentos de urgência e emergência, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

128

pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2025

Jakeline Aparecida Matias

Pesquisador de Preços

Modelo da Maca Cadeira Combinada para Ambulância



CARACTERÍSTICAS

Estrutura em aço e duralumínio

Respaldo ajustável em 6 posições

04 posições ajustáveis de transição (maca / cadeira)

02 rodízios giratórios com freios e 02 rodízios fixos sem freio

Alças laterais basculantes

Sistema retrátil de recolhimento das pernas

*Foto meramente ilustrativa

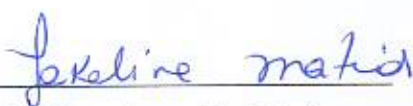
JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de uma ambulância zero km, ano modelo 2025/2025, para o Departamento Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares/PR, para atender a demanda do transporte dos usuários do SUS, para atendimentos de urgência e emergência, e se faz necessária para atendimento a proposta de aquisição de bens, proveniente de recurso referente à Resolução SESA nº 1699/2024, transporte sanitário, destinada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Para a presente cotação, foram encontrados registro de preços compatíveis, no sistema BLL Compras considerando preço médio do objeto em pauta.

Por ser verdade, firmo o presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares, 14 de janeiro de 2025.



Jakeline Aparecida Matias

MUNICIPIO DE GUAPOREMA
GUAPOREMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 1035/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Data de Publicação: 11/11/2024 08:31:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/11/2024 09:08:51
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT L3H3 AT AMBULANCIA TIPO B, 0km,
Descrição: Veículo 0 km, cor branca, tipo furgão adaptado para ambulância tipo B;			
?12m3 ? Alternados 220A 14v ? Combustível (diesel); ? potência mínima de 165 CV ? Ano de fabricação 2024, modelo 2024; ? Direção elétrica; ? Ar condicionado; ? Transmissão Automática; ? Banco do motorista com ajuste de distância, altura, encosto e lombar ? Volante com ajuste de altura e profundidade ? Comprimento Total 5900mm ? Distância entre-eixos 3700mm ? PBT homologado 3500kg ? Rodado Simples ? Teto Alto; ? Volante escamoteável; ? Faróis de Nebilna; ? Tacógrafo digital; ? Air Bag de fábrica; ? Rodas aço Aço 16x6.5; ? Pneus 235/65 R16C; ? Tanque de combustível mínimo 70 litros; ? REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento termo ? acústico; ? Revestimento interno nas laterais e teto (ABS); ? Piso Antiderrapante a prova de água; ? ARMÁRIO: Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em MDF de cor clara, com portas de correr em acrílico; ? BANCOS: Banco do Assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamento em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, MACA: Maca retrátil de alumínio com colchonetes e cintos de segurança; ? SISTEMA ELETRICO: Iluminação interna com 03 luminárias em Leds; ? 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; ? 01 toma da interna 12 Vcc; ? Inversor de voltagem 400 Watts; ? SINALIZADOR: Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom. ? OXIGENOTERAPIA: Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros; ? Instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro; ? Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; ? VENTILAÇÃO: ? Instalação de 01 ventilador /exaustor; ? VIDROS: ? Vidros de correr e com película jateada na porta lateral; ? DEMAIS ITENS: ? Abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; ? Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; ? Balaústre fixado no teto; ? Acabamento em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); ? Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ? Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para Ambulância.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 284.990,00	Valor Total: 284.990,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CADORE NEGOCIOS LTDA	894	54.865.243/0001-11	290.400,00	284.990,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	547	35.741.144/0001-83	290.435,00	285.000,00	0,00	Não
3 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	271	16.850.663/0001-35	290.435,28	287.200,00	0,77	Não
4 REAVEL VEICULOS EIRELI	101	30.260.538/0001-04	290.000,00	290.000,00	0,97	Não
5 FAC VEICULOS LTDA	659	48.128.031/0001-59	290.400,00	290.400,00	0,14	Não
6 PARANAVAL COMERCIAL DE VEICULOS	732	02.710.318/0001-91	290.435,28	290.435,28	0,01	Não
7 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	544	20.901.717/0001-11	390.000,00	390.000,00	34,28	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 156/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 09/12/2024 13:51:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/12/2024 17:38:28
02 Ambulância

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: L3 H2
Descrição: Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo furgão tipo ambulância para transporte tipo B: veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, ano e modelo 2024, primeiro emplacamento em nome do município, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a adsorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas da colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras, com as seguintes características mínimas: Novo; 0 km; Ano/mod 2024; Cor: Branca; Combustível diesel; Potência de 140 cv; Câmbio 6 marchas; Ar condicionado; Direção hidráulica, elétrica, eletro-hidráulica ou eletro assistida; Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas com acionamento por um toque e anti esmagamento; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Air Bag frontal; Sistemas de freio ABS ou hidráulicos; Apolos de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Espelho retrovisor externo c/ regulagem interna; Roda Aro 16 - Pneus compatíveis; Tomada de força 12 Volts; Equipado com jogo de tapetes; Disposição para som: alto-falantes e antena; Computador de bordo; Luz interna; Banco do motorista com ajuste de altura; Aviso sonoro de ré; Capacidade volumétrica – 10,5 m³. Plotagem conforme modelo do SESA/PR e sugerido pelo município. Veículo doado de equipamentos de segurança exigidos no código de trânsito vigente; apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção e garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo o território nacional; garantia de fábrica mínima de 3 anos ou caso a marca apresente garantia maior será considerada a última. Transformação: vide descrição no Termo de referência nas condições específicas.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 314.000,00	Valor Total: 628.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACCIO E CIA LTDA	181	31.370.642/0001-06	330.000,00	314.000,00		Sim
2 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	158	42.227.311/0001-38	330.000,00	314.900,00	0,29	Sim
3 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	401	16.850.863/0001-35	330.000,00	324.000,00	2,89	Não
4 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	516	29.016.738/0001-29	330.000,00	329.000,00	1,54	Não
5 PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS	806	23.228.367/0001-62	330.000,00	330.000,00	0,30	Sim
6 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	796	20.901.717/0001-11	490.000,00	485.000,00	46,97	Sim
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	528	28.168.156/0001-30	495.000,00	495.000,00	2,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
NOVA MUTUM-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024
Processo Administrativo Nº 262/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GUSTAVO CESAR BEDIN
Data de Publicação: 17/10/2024 15:52:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/11/2024 08:13:20
VEICULO FURGAO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO B - ZERO KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2 ADAPTADA EM AMBULANCIA
Descrição: VEICULO FURGAO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO B - ZERO KM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 379.950,00	Valor Total: 759.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	220	03.093.776/0006-04	390.400,00	379.950,00		Não
2 SAGA PANTANAL COMERCIO DE	886	08.860.168/0001-89	390.000,00	379.990,00	0,01	Não
3 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	967	01.016.616/0001-13	390.000,00	385.000,00	1,32	Não
4 ASCIA COMERCIO DE VEICULOS	541	35.335.350/0001-93	389.000,00	389.000,00	1,04	Não
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	810	37.115.386/0001-97	390.000,00	390.000,00	0,26	Sim
6 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	752	20.901.717/0001-11	450.000,00	430.000,00	10,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RENOVO MOTORS LTDA	762	42.111.920/0001-27	390.000,00	297.990,00		Não
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS	847	32.951.008/0001-20	390.000,00	299.900,00	0,6410	Não
REAVEL VEICULOS EIRELI	966	30.260.538/0001-04	390.400,00	304.820,00	1,6405	Não
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	249	29.016.738/0001-29	390.000,00	309.300,00	1,4697	Não
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	294	30.105.413/0001-00	395.000,00	310.000,00	0,2263	Não
SUNCAR VEÍCULOS LTDA	905	46.440.554/0002-91	390.400,00	334.999,00	8,0642	Não
LIZARD SERVIÇOS LTDA	690	30.536.715/0001-24	390.400,00	336.800,00	0,5376	Não
F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	266	54.410.640/0001-07	390.400,00	350.000,00	3,9192	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	517	26.166.156/0001-30	390.400,00	351.500,00	0,4286	Sim
REGENCE VEICULOS PEÇAS E	007	09.941.977/0001-88	390.400,00	352.000,00	0,1422	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	664	53.561.083/0001-54	450.000,00	352.899,00	0,2554	Sim
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	815	35.457.127/0001-19	380.000,00	360.000,00	2,0122	Não

RESOLUÇÃO SESA Nº 882/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
GEBRIM PRETO:57382050904
Dados: 2024.11.25 22:59:02
+03'00'

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Nº	RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
158	02ª RS	AGUDOS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
157	02ª RS	AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
159	02ª RS	AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
2	14ª RS	ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
3	12ª RS	ALTÔNIA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
4	14ª RS	AMAPORA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
5	10ª RS	ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
6	10ª RS	ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	100.000,00	1	100.000,00
163	12ª RS	ANDIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
7	15ª RS	ÂNGULO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
8	15ª RS	ÂNGULO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
164	01ª RS	ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
167	16ª RS	ARAPONGAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
168	16ª RS	ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
169	16ª RS	ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
11	03ª RS	ARAPOTI	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
171	03ª RS	ARAPOTI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
172	22ª RS	ARAPUA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
174	11ª RS	ARARUNA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
173	11ª RS	ARARUNA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
176	11ª RS	ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
175	11ª RS	ARARUNA	VEÍCULO UTILITÁRIO	105.000,00	1	105.000,00
177	02ª RS	ARAUCARIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
178	22ª RS	ARIRANHA DO IVAI	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
179	22ª RS	ARIRANHA DO IVAI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
185	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	2	500.000,00
182	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
183	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	2	440.000,00
186	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

184	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
190	19ª RS	BARRA DO JACARE	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
189	19ª RS	BARRA DO JACARE	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
191	08ª RS	BARRACAO	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
192	08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
193	11ª RS	BOA ESPERANÇA	MICRO-ÔNIBUS	400.000,00	1	400.000,00
13	08ª RS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
194	05ª RS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
14	10ª RS	BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
15	02ª RS	BOCAIUVA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
16	02ª RS	BOCAIUVA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
17	02ª RS	BOCAIUVA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
18	07ª RS	BOM SUCESSO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
19	07ª RS	BOM SUCESSO DO SUL	VEÍCULO 7 LUGARES	100.000,00	1	100.000,00
20	16ª RS	BORRAZÓPOLIS	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
22	12ª RS	BRASILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	70.000,00	1	70.000,00
24	10ª RS	CAFELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
196	12ª RS	CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
197	12ª RS	CAFEZAL DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
25	16ª RS	CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
199	17ª RS	CAMBE	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
201	17ª RS	CAMBE	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
200	17ª RS	CAMBE	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
26	11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
27	11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
204	11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
215	11ª RS	CAMPO MOURAO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
213	11ª RS	CAMPO MOURAO	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
211	11ª RS	CAMPO MOURAO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	3	660.000,00
212	11ª RS	CAMPO MOURAO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	2	440.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

216	11ª RS	CAMPO MOURAO	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
218	22ª RS	CANDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
220	05ª RS	CANTAGALO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
221	08ª RS	CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
29	03ª RS	CARAMBEÍ	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
30	10ª RS	CASCADEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
223	10ª RS	CASCADEL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	2	440.000,00
224	10ª RS	CASCADEL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	2	440.000,00
225	10ª RS	CASCADEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	6	600.000,00
226	10ª RS	CASCADEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
31	10ª RS	CATANDUVAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
228	17ª RS	CENTENARIO DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
32	02ª RS	CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
33	02ª RS	CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
230	10ª RS	CEU AZUL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
229	10ª RS	CEU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
34	10ª RS	CÊU AZUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
236	13ª RS	CIDADE GAUCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
235	13ª RS	CIDADE GAUCHA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	3	195.000,00
234	13ª RS	CIDADE GAUCHA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
242	18ª RS	CONGONHINHAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
243	02ª RS	CONTENDA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
245	18ª RS	CORNELIO PROCOPIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
37	07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
246	07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
247	07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
38	07ª RS	CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
39	07ª RS	CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
248	11ª RS	CORUMBATAI DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	110.000,00	2	220.000,00
251	02ª RS	CURITIBA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
250	02ª RS	CURITIBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
40	14ª RS	DIAMANTE DO NORTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00

326.313

321.500

232.126

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

670.000

679.936

209.939

263	14ª RS	DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
264	08ª RS	DOIS VIZINHOS	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
265	15ª RS	DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
42	11ª RS	ENGENHEIRO BELTRAO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
266	11ª RS	ENGENHEIRO BELTRAO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
44	10ª RS	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
267	11ª RS	FAROL	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
45	19ª RS	FIGUEIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
270	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
271	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
272	17ª RS	FLORESTOPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	2	500.000,00
273	17ª RS	FLORESTOPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
47	17ª RS	FLORESTÓPOLIS	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
48	15ª RS	FLÓRIDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
277	08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
49	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
280	11ª RS	GOIOERE	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
282	11ª RS	GOIOERE	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
284	20ª RS	GUAIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
283	20ª RS	GUAIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
285	14ª RS	GUAIRACA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
286	04ª RS	GUAMIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
287	04ª RS	GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
289	01ª RS	GUARATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
51	19ª RS	IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
52	10ª RS	IBEMA	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
291	10ª RS	IBEMA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
293	17ª RS	IBIPORA	MICRO-ÔNIBUS	250.000,00	1	250.000,00
53	15ª RS	IGUARAÇU	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
294	21ª RS	IMBAU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
295	04ª RS	IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
297	04ª RS	INACIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
296	04ª RS	INACIO MARTINS	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
55	03ª RS	IPIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

298	03ª RS	IPIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
56	10ª RS	IRACEMA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
300	04ª RS	IRATI	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
301	11ª RS	IRETAMA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
57	09ª RS	ITAIPULÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
302	18ª RS	ITAMBARACA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
303	18ª RS	ITAMBARACA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
59	15ª RS	ITAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
305	07ª RS	ITAPEJARA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
307	02ª RS	ITAPERUCU	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
306	02ª RS	ITAPERUCU	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
60	02ª RS	ITAPERUÇU	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
61	12ª RS	IVATÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
308	03ª RS	JAGUARIAIVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
309	16ª RS	JANDAIA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
310	11ª RS	JANIÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
312	13ª RS	JAPURA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
313	13ª RS	JAPURA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
62	17ª RS	JATAIZINHO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
314	17ª RS	JATAIZINHO	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
63	17ª RS	JATAIZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
317	19ª RS	JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
316	19ª RS	JOAQUIM TAVORA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
64	19ª RS	JUNDIAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
65	13ª RS	JUSSARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
318	13ª RS	JUSSARA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	4	260.000,00
66	02ª RS	LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
320	02ª RS	LAPA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	3	195.000,00
319	02ª RS	LAPA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
67	05ª RS	LARANJAL	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
68	05ª RS	LARANJAL	VEÍCULO 7 LUGARES	100.000,00	1	100.000,00
324	05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
322	05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
327	22ª RS	LIDIANOPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

325	22º RS	LIDIANOPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
328	10º RS	LINDOESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
69	14º RS	LOANDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
71	14º RS	LOANDA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
72	14º RS	LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
73	15º RS	LOBATO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
74	15º RS	LOBATO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
330	17º RS	LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	5	500.000,00
335	11º RS	LUIZIANA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
75	04º RS	MALLET	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
77	04º RS	MALLET	VEÍCULO 7 LUGARES	110.000,00	1	110.000,00
79	15º RS	MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
80	15º RS	MANDAGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
337	02º RS	MANDIRITUBA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
82	08º RS	MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
83	07º RS	MANGUEIRINHA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
339	07º RS	MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
84	12º RS	MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
341	14º RS	MARILENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
342	14º RS	MARILENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
343	12º RS	MARILUZ	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
344	12º RS	MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
85	08º RS	MARMELEIRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
345	08º RS	MARMELEIRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
346	05º RS	MARQUINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
87	16º RS	MARUMBI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
347	01º RS	MATINHOS	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
349	16º RS	MAUA DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
350	16º RS	MAUA DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
348	16º RS	MAUA DA SERRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
352	14º RS	MIRADOR	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
353	09º RS	MISSAL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
356	11º RS	MOREIRA SALES	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
355	11º RS	MOREIRA SALES	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
357	01º RS	MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
90	15º RS	MUNHOZ DE MELLO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
358	15º RS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

359	15ª RS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
91	15ª RS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VEÍCULO 7 LUGARES	100.000,00	1	100.000,00
362	11ª RS	NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
363	11ª RS	NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
93	08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
364	18ª RS	NOVA FATIMA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
94	05ª RS	NOVA LARANJEIRAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
95	05ª RS	NOVA LARANJEIRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
365	14ª RS	NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
366	14ª RS	NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
97	08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
98	08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
99	08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
100	20ª RS	NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
101	22ª RS	NOVA TEBAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
369	16ª RS	NOVO ITACOLOMI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
371	16ª RS	NOVO ITACOLOMI	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
368	16ª RS	NOVO ITACOLOMI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
370	16ª RS	NOVO ITACOLOMI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
373	21ª RS	ORTIGUEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
372	21ª RS	ORTIGUEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
102	07ª RS	PALMAS	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
103	07ª RS	PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
375	07ª RS	PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
374	07ª RS	PALMAS	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
377	03ª RS	PALMEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
380	05ª RS	PALMITAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
381	05ª RS	PALMITAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
105	20ª RS	PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
384	15ª RS	PARANACITY	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
386	01ª RS	PARANAGUA	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

385	01ª RS	PARANAGUA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
388	14ª RS	PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
389	14ª RS	PARANAPOEMA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
391	11ª RS	PEABIRU	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
107	12ª RS	PEROBAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
109	02ª RS	PIÊN	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
392	02ª RS	PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
393	02ª RS	PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
110	05ª RS	PINHAO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
396	05ª RS	PINHAO	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
397	02ª RS	PIRAQUARA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
398	02ª RS	PIRAQUARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
112	05ª RS	PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
113	05ª RS	PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
399	05ª RS	PITANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	105.000,00	2	210.000,00
401	14ª RS	PLANALTINA DO PARANA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
402	03ª RS	PONTA GROSSA	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
114	03ª RS	PORTO AMAZONAS	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
406	08ª RS	PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
408	15ª RS	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
115	15ª RS	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VEÍCULO 7 LUGARES	100.000,00	1	100.000,00
407	15ª RS	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
116	05ª RS	PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
117	05ª RS	PRUDENTÓPOLIS	ÔNIBUS	700.000,00	1	700.000,00
118	05ª RS	PRUDENTÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
410	11ª RS	QUARTO CENTENARIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
411	19ª RS	QUATIGUA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
415	20ª RS	QUATRO PONTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
416	10ª RS	QUEDAS DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
119	11ª RS	QUINTA DO SOL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
417	11ª RS	QUINTA DO SOL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
418	11ª RS	QUINTA DO SOL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
419	18ª RS	RANCHO ALEGRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
420	11ª RS	RANCHO ALEGRE DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

422	04ª RS	REBOUCAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
423	04ª RS	REBOUCAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
121	04ª RS	REBOUCAS	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
122	18ª RS	RIBEIRAO DO PINHAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
425	16ª RS	RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
427	02ª RS	RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	100.000,00	1	100.000,00
428	02ª RS	RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	100.000,00	1	100.000,00
123	02ª RS	RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
124	02ª RS	RIO NEGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
431	02ª RS	RIO NEGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
125	02ª RS	RIO NEGRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
432	02ª RS	RIO NEGRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
434	13ª RS	RONDON	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
435	22ª RS	ROSARIO DO IVAI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
437	08ª RS	SALGADO FILHO	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
436	08ª RS	SALGADO FILHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	3	300.000,00
438	08ª RS	SALTO DO LONTRA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
439	18ª RS	SANTA AMELIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
128	18ª RS	SANTA AMÉLIA	VEÍCULO BÁSICO	70.000,00	1	70.000,00
440	18ª RS	SANTA CECILIA DO PAVAO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
129	15ª RS	SANTA FÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
442	14ª RS	SANTA ISABEL DO IVAI	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
441	14ª RS	SANTA ISABEL DO IVAI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
444	10ª RS	SANTA LUCIA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
445	18ª RS	SANTA MARIANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
130	09ª RS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
447	09ª RS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
448	19ª RS	SANTANA DO ITARARE	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
450	18ª RS	SANTO ANTONIO DO PARAISO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
451	18ª RS	SANTO ANTONIO DO PARAISO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
452	18ª RS	SANTO ANTONIO DO PARAISO	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

455	14º RS	SAO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
131	14º RS	SAO CARLOS DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
132	14º RS	SAO CARLOS DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
133	18º RS	SAO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
134	07º RS	SAO JOAO	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
456	14º RS	SAO JOAO DO CAIUA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
457	14º RS	SAO JOAO DO CAIUA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
135	03º RS	SAO JOAO DO TRIUNFO	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
460	12º RS	SÃO JORGE D PATROCÍNIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
136	12º RS	SAO JORGE DO PATROCÍNIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
137	08º RS	SAO JORGE D'OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
464	13º RS	SAO MANOEL DO PARANA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
138	06º RS	SAO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
465	06º RS	SAO MATEUS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
139	20º RS	SAO PEDRO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
140	20º RS	SAO PEDRO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
468	16º RS	SAO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
141	16º RS	SAO PEDRO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
470	18º RS	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
473	15º RS	SARANDI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	2	440.000,00
472	15º RS	SARANDI	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	5	325.000,00
474	15º RS	SARANDI	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
471	15º RS	SARANDI	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
478	07º RS	SAUDADE DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
477	07º RS	SAUDADE DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
476	07º RS	SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
479	03º RS	SENGES	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
142	03º RS	SENGÉS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
143	03º RS	SENGÉS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	2	440.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

144	03º RS	SENGÊS	VEÍCULO UTILITÁRIO	120.000,00	6	720.000,00
480	17º RS	SERTANOPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
481	17º RS	SERTANOPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
482	19º RS	SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
484	07º RS	SULINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
145	07º RS	SULINA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
485	17º RS	TAMARANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
146	14º RS	TAMBOARA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
147	14º RS	TAMBOARA	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
487	14º RS	TAMBOARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00
488	13º RS	TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
489	12º RS	TAPIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
490	04º RS	TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO UTILITÁRIO	105.000,00	1	105.000,00
491	21º RS	TELEMACO BORBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
148	20º RS	TERRA ROXA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
494	20º RS	TERRA ROXA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
495	02º RS	TIJUCAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
497	02º RS	TIJUCAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
496	02º RS	TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	1	65.000,00
500	02º RS	TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	2	200.000,00
150	19º RS	TOMAZINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
504	11º RS	UBIRATA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
505	11º RS	UBIRATA	VEÍCULO BÁSICO	65.000,00	2	130.000,00
151	12º RS	UMUARAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
510	18º RS	URAI	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
511	18º RS	URAI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
152	21º RS	VENTANIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
512	21º RS	VENTANIA	ÔNIBUS	500.000,00	1	500.000,00
153	10º RS	VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
154	08º RS	VERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	250.000,00	1	250.000,00
155	19º RS	WENCESLAU BRAZ	MICRO-ÔNIBUS	450.000,00	1	450.000,00
156	19º RS	WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
515	19º RS	WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00	1	220.000,00
514	19º RS	WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	100.000,00	1	100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **139110/2024**
Título **Resolução_1699_2024**
Órgão **SESA - Secretaria de Estado da Saúde**
Depositário **RENATA LOISE DA SILVA**
E-mail **renata.silva@sesa.pr.gov.br**
Enviada em **26/11/2024 16:17**

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuito)
 Resolução_1699_2024.tif
1.17 MB

Data de publicação

28/11/2024 Quinta-feira**Gratuita** **Publicada****28/11/24**
16:55 **Nº da Edição do Diário:**
11796Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	<u>RENATA LOISE DA SILVA</u>	26/11/24 16:17
Matéria Enviada	<u>RENATA LOISE DA SILVA</u>	26/11/24 16:17
Triagem Realizada	<u>usuário DIOE</u>	26/11/24 16:20
26/11/2024 Aprovada	<u>usuário DIOE</u>	26/11/24 16:20
26/11/2024 Diagramada	<u>usuário DIOE</u>	27/11/24 09:13
26/11/2024 Publicada	<u>usuário DIOE</u>	29/11/24 16:55



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

148

PARECER CONTABIL 027/2025

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de 02 Veículos utilitários tipo Pick Up, 01 Veículo tipo Van, 18 lugares e 01 ambulância zero Km.**

Especificação de Dotações:

05 Fundo Municipal de Saúde

001 Departamento de Saúde

10.301.0005.2020 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde

Conta de despesa – 1680 – fonte de recurso 518

Conta de despesa – 1685 – fonte de recursos 000

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 21 de março de 2025.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

149

Parecer de Licitação 17/2025

Origem: Gabinete

Destino: Pregocira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-up pequena, 01 veículo tipo van e 01 veículo tipo ambulância.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregocira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-up pequena, 01 veículo tipo van e 01 veículo tipo ambulância. Limitado ao teto máximo de R\$ 879.939,99 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Saúde.

Coronel Domingos Soares, 21 de março de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

150

PROCESSO Nº. 19/2025
PREGÃO Nº. 4/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-up pequena, 01 veículo tipo van e 01 veículo tipo ambulância.

Abertura das propostas: às 16/04/2025 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 16/04/2025 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná- DIOE.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

151

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmeds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e**



Leilões do Brasil, www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do



objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será



sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no site eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.



7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as



seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

159

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 25/03/2025

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

160

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-up pequena, 01 veículo tipo van e 01 veículo tipo ambulância, para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9452	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Veículo utilitário tipo Pickup pequena, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, mínimo 90 cv, motor flex (álcool/gasolina, potência de 1.0 a 1.3, injeção eletrônica, ignição eletrônica, com tração 4x2, com transmissão automática, com (04) quatro portas laterais. Ano modelo igual ou superior 2025/2025, zero km, cor sólida BRANCA, equipada com ar condicionado, Kit multimídia, alarme antifurto, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, vidros escuros, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade, freios ABS com EBD, direção hidráulica elétrica, maçaneta da cor do veículo, retrovisores externos elétricos, sensores de estacionamento, vidro traseiro térmico, air bag duplo (motorista e passageiro), alça de segurança lado passageiro, alerta de uso do cinto de segurança do lado do motorista, apoio de cabeça com regulagem de altura, apoio de cabeça traseiro com regulagem de altura, para	2,00	UN	116.063,33	232.126,66



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

16

		choque traseiro com estribos antiderrapantes, porta escadas, protetor de Carter, cinto de segurança retrateis de (03) três pontos com regulagem de altura (motorista e passageiro) sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida, ajuste do banco do motorista, chave com telecomando, protetor de Carter, carroceria em aço aberto de fábrica, protetor de caçamba, tapete de borracha, capacidade mínima de carga de 650kg, capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, motor no mínimo de 100 (cem) cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.				
TOTAL						232.126,66
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9453	Veículo tipo van, 18 (dezoito) lugares (17 + 1), zero km, ano e modelo de fabricação não inferior ao ano vigente, pintura sólida na cor BRANCA, potência mínima de 150 cv, motor mínimo 2.0, comprimento do veículo 6.680mm, distância entre eixos mínimas 3.750mm, capacidade de combustível mínima de 70l litros, largura total mínima 2.000mm, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil do veículo, transmissão automática, porta automática, tração traseira, pneu traseiro duplo, teto alto, direção elétrica, portas corredeiras, freios abs, airbag motorista e passageiro, alarme	1,00	UN	321.500,00	321.500,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

162

		anti roubo, faróis de neblina, vidros e travas elétricas, poltronas estofadas reclináveis (sol), tacógrafo, vidros escuros, desembaçador traseiro, itinerário eletrônico, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica), equipamentos exigidos pelo CONTRAN, kit multimídia, equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais (poltrona em plataforma com funcionamento eletrônico, conforme modelo anexo V) todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito para veículos de transporte de passageiros.				
TOTAL						321.500,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9454	Veículo automotor novo, ano/modelo 2025/2025, zero km, com BRANCA, para transporte de pacientes, com teto alto, transmissão automática, com câmera de ré, direção elétrica, ar condicionado na cabine, no mínimo 136 cv, ar condicionado em toda ambulância, tanque de combustível no mínimo de 70lt, limpador de para-brisa com intermitência fixa TRANSFORMADA em Ambulância, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: AIR BAG DUPLO – 2 portas traseiras e uma lateral; vidros elétricos com trava elétrica nas portas, LED nos faróis, Kit Multimídia, veículo com todas as características	1,00	UN	326.313,33	326.313,33



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

163

	técnicas da adaptação para ambulância (tipo B), veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca cadeira combinada para ambulância articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a -alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

164

	umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, mala de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda. O salão de atendimento às vítimas terá 10,5 metros cúbicos. 3.2. Estrutura da cabine e da carroceria original do veículo, construída em aço; 3.3. Altura interna do veículo original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância; 3.4. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. 3.5. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

65

	abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. 3.6. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; 3.7. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor; 3.8. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT; 3.9. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT; 3.10. A alimentação do sistema elétrico deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

166

		bateria será do tipo ciclo profundo e terá capacidade nominal 150 Ah, do tipo sem manutenção, tensão nominal de 12 V e será instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; 3.11. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 3.12. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Alternador de 180 A. 3.13. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. 3.14. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. 3.15. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. 3.16. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

167

	identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por brachadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; 3.17. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; 3.18. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; 3.19. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado; 3.20. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

168

	qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; 3.21. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada; 3.22. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. 3.23. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo 'iluminadas' ou com indicador luminoso. 3.24. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; 3.25. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 3.26. Tomada externa (tripolar) para captação			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

169

		de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. 3.27. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento. 3.28. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas. 3.29. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: I - Natural – mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; II - Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro de 210 mm, em base estampada em alumínio cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: II.I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. II.II. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). II.III.			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

170

"Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 3.30. Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; 3.31. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: I - Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). II - Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 3.32. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. 3.33. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido; painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

171

acionamento ou com indicador luminoso; 3.35. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direccional ajustável 180° na vertical, podendo ser: I - Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada; II - Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração; III - Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro. 3.36. Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Vcc; corrente média: 1,1 A. 3.37. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: 3.38. Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento de 1.197 mm, largura de 450 mm e altura de 80 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. 3.39. Conjunto luminoso



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

172

		composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 3 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. 3.40. Sinalizadores frontais secundários: deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED			
--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

173

	intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 3.41. Sinalizadores laterais: Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento 'UV'. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I - Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens; II - Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °; III - Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 3.42. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm. 3.43. Sinalizadores Traseiros: 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

174

tratamento 'UV'. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I – Possuir no mínimo 08 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens; II - Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°; III - Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

3.44. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm;

3.45. Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

3.46. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: I - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

175

	parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II – Botão liga/desliga para a sirene; III - Botão sem retenção para sirene, para 'toque rápido'; IV - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. V - Microfone para utilização da sirene como megafone; VI - Controle de volume do megafone. 3.47. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. 3.48. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS. 3.49. Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. 3.50. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários. 3.51. O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. 3.52. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo) contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1(um)				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

176

	cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. 3.53. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo 'catraca'. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

	borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. 3.54. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado. 3.55. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. 3.56. Sistema portátil de Oxigênio completo contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

178

do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. 3.57. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: I – Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 315 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT; II - Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de 400 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos; III - Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar; IV - Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

179

		maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio; V - Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT; VI - Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos précalibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT; VII - Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

180

		retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção; VIII - Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento accidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; IX - Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. 3.58. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

181

	sistema de ar-condicionado; 3.59. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento; 3.60. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento; 3.61. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; 3.62. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser de, no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência; 3.63. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, sub abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil; 3.64. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

182

	longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior; 3.65. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes; 3.66. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas; 3.67. Maca Cadeira combinada para ambulância (modelo em anexo), totalmente confeccionada em aço e duralumínio, respaldo ajustada				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

183

em 6 posições, 04 posições (maca/cadeira) 2 rodízios giratórios com freios 2 2 rodízios fixos sem freio, alças laterais baaculantes, sistema retrátil de recolhimento das pernas, instalada longitudinalmente no salão de atendimento com 1.980 a 2100 mm de comprimento, 628 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuscada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela; 3.68. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

184

		movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. A maca terá altura entre 530 e 800 mm. 3.69. Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita; 3.70. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo; 3.71. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água; 3.72. Devem acompanhar a maca: revesto por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização; 3.73. Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha; 3.74. A cadeira de rodas deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no			
--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

185

	armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção; 3.75. Medidas aproximadas da cadeira de rodas, quando fechada: 1013 mm x 485 mm x 323 mm; 3.76. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes; 3.77. Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

186

	extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

187

	da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

188

	central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido)				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

189

	para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m. com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. 3.78. O manual do usuário deve ser escrito em português. 3.79. Caso a Licitante não seja o Fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo Fabricante, autorizando a Licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia (carta de solidariedade do Fabricante). 4. DESIGN INTERNO E EXTERNO: 4.1. O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; 4.2. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem; 4.3. As material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

190

	mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima; 4.4. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; 4.5. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente; 4.6. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro; 4.7. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corredeira e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque; 4.8. Piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

191

	mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; 4.9. Janelas com vidros opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; 4.10. Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); 4.11. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo; 4.12. As				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

192

	portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas; 4.13. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. 4.14. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; 4.15. Compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1(um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. 4.16. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada; 4.17. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. 4.18. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

193

Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: I - 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; II - 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; III - 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; IV - 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; V - 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m; 4.19. Design Externo: I - 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

194

	posicionados nos vidros de cada porta traseira; II - 2 (dois) adesivos com a palavra 'AMBULÂNCIA', escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente); III - A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as descritas nesta Folha de Dados e encontram-se no Apêndice I-B; 5. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 5.1. Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir: 5.2. Suporte de Segurança: I - 1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg; II - 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; III - 1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável. 6. EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

195

	SUPORTE BÁSICO (TIPO B): 6.1. Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt; 6.2. Oxímetro Portátil: tipo Hand Held, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal). 6.3. DEA (Desfibrilador Externo Automático): Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

196

	gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semi automático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. A transferência dos dados para PC deve ser através de porta infravermelha ou bluetooth. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade de 400 (quatrocentos) choques				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

197

	em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de 15 (quinze) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso de 1,9 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano.				
TOTAL					326.313,33

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. A identificação visual deverá ser de acordo com o Manual de identificação visual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (anexo).

1.2.2. Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.

1.2.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.3.1. O veículo terá que ser novo, 0 km, não sendo tolerado quilômetros rodados para realizar a entrega.

1.2.4. Deverá ser apresentado junto da proposta FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGO do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.



1.2.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que os equipamentos que compõem a frota da municipalidade contam com a presença de diversos fabricantes e modelos de toda ordem, dado o tempo e oportunidade em que foram inscritos no patrimônio.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma Integral**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos veículos utilitários surge da necessidade de atender a demanda do setor de frotas do Departamento de Saúde. Os veículos serão utilizados exclusivamente nas atividades de interesse público do Setor de Imunologia e Equipes das Estratégias Saúde da Família do interior do município, bem como para transferências de medicamentos e vacinas sempre que necessário entre a 7ª Regional de Saúde de Pato Branco e o Departamento de Saúde do município.

A aquisição da Van adaptada com acessibilidade surge diante da essencialidade de promover à inclusão a acessibilidade no transporte público para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. A necessidade justifica-se pela ausência atual de veículos tipo VAN apropriado na frota do departamento, que possam oferecer condições dignas e seguras para o transporte deste segmento da população, o que impacta diretamente na autonomia e na integração social desses cidadãos. O veículo atenderá a demanda de viagens, sendo em média 05 (cinco) viagens por semana em especial a cidade de Pato Branco – PR (aproximadamente 130 km de distância), visto que, o serviço de transporte de pacientes para realização de consultas e exames especializados, para referida cidade, vem aumentando cada ano, sendo indispensável o melhor aparelhamento da estrutura em saúde, a fim de garantir o melhor atendimento à população deste município, principalmente nos casos eletivos.

A aquisição da ambulância tipo B, surge com o objetivo de auxiliar na execução de ações da saúde, tendo em vista que não possui veículos suficientes para atender com satisfação as necessidades existentes. O Sistema Único de Saúde (SUS), foi criado com a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão. Apesar de grandes esforços para implantar novos serviços, Coronel Domingos Soares ainda busca vários tratamentos especializados emergenciais e ambulatoriais em outros municípios. Com objetivo de melhorar as condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e diminuir o sofrimento dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção adequada, atendendo a população com mais agilidade, conforto e eficiência, evitando assim complicações aos usuários e consequentemente reduzindo custos aos cofres públicos do SUS, em consequência de uma má locomoção. Atualmente possuímos um quantitativo insuficiente de veículos para demanda de pacientes que necessitam de atendimento e transporte de urgências e emergências pré-hospitalares de baixo risco ao serem encaminhados ao UPA e ao hospital de referência que é localizado na cidade Palmas – PR.



Neste sentido e, no intuito de ampliar e aperfeiçoar as condições de atendimento com qualidade a aquisição de veículos zero quilômetro, de forma rápida com o melhor preço e com qualidade, prezando a segurança e conforto dos usuários em suas instalações, considerando-se ainda a garantia do fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução encontrada para aquisição do objeto em tela foi o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo recursos provenientes das Resoluções SESA 1699/2024 do governo do estado do Paraná.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Carlos Alberto Stelmach, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato a servidora Makieli de Moraes Costa, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto,



para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega para os veículos utilitários e para a Van adaptada é de até **30 (trinta)** dias, e para a entrega da Ambulância tipo B é de até **60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de entrega.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, nº 2784, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;